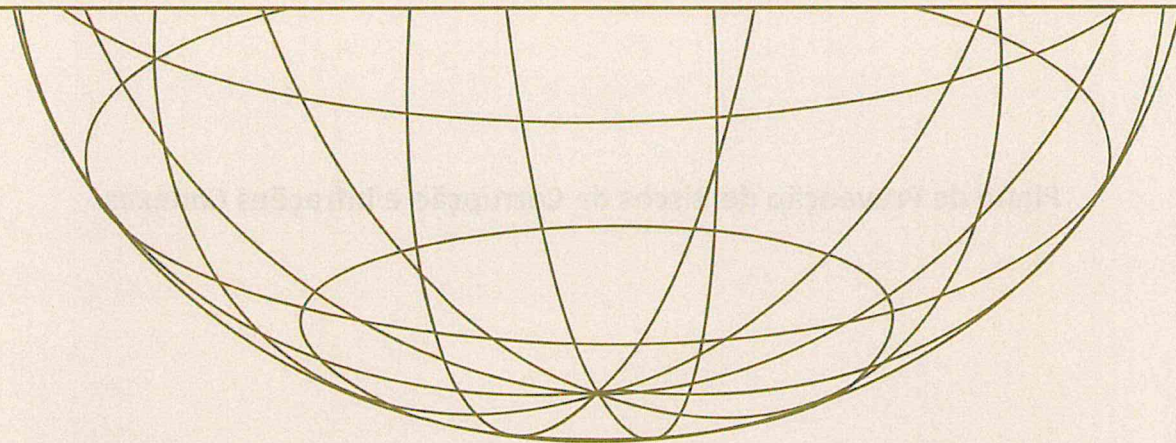
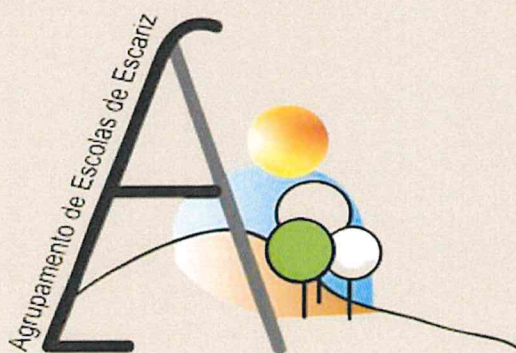


Agrupamento de Escolas de Escariz



# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



<https://site.aeescariz.com/>



## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Objetivos .....	4
3. Metodologia.....	4
4. Estrutura Organizacional .....	5
5. Identificação de Áreas e Atividades de Risco .....	5
6. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas/Corretivas .....	7
7. Monitorização e Avaliação.....	8
8. Divulgação e Formação.....	8
9. Revisão do Plano .....	9



## SIGLAS

ADD – Avaliação do Desempenho Docente

AEE – Agrupamento de Escolas de Escariz

CCP – Código das Compras Públicas

IP – Impacto Previsível

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

NR – Nível de Risco

PCN – Programa de Cumprimento Normativo

PPRC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PO – Probabilidade de Ocorrência

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados

RGPDI – Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

SAE – Serviços de Administração Escolar

SIADAP – Sistema Integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

## 1. Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), que lhe está associado, veio concretizar, em dezembro de 2021, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

Nos termos dos referidos diplomas, as entidades, de natureza pública, privada, ou outra, que tenham 50 ou mais trabalhadores, passam a ter de dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), enquanto contributo para a promoção e aprofundamento de culturas organizacionais de maior integridade, e particularmente para a prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas que ocorram, ou possam ocorrer, no âmbito do cumprimento da sua função, e que sejam praticados pelos seus colaboradores, independentemente das funções que exerçam e da posição hierárquica que ocupem.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), a que se refere o art.º 6.º do RGPC, é um instrumento que, como a designação deixa antever, deve servir as entidades ou organizações relativamente à identificação dos riscos daquela natureza que podem naturalmente associar-se ao desenvolvimento das suas atividades e que, por essa razão, requerem a adoção de cuidados preventivos.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas de Escariz, comprometido com os princípios de transparência, integridade e ética, reconhece a importância de prevenir riscos de corrupção e infrações conexas. Este plano visa identificar potenciais áreas de risco e implementar medidas preventivas adequadas, alinhando-se com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção.

## 2. Objetivos

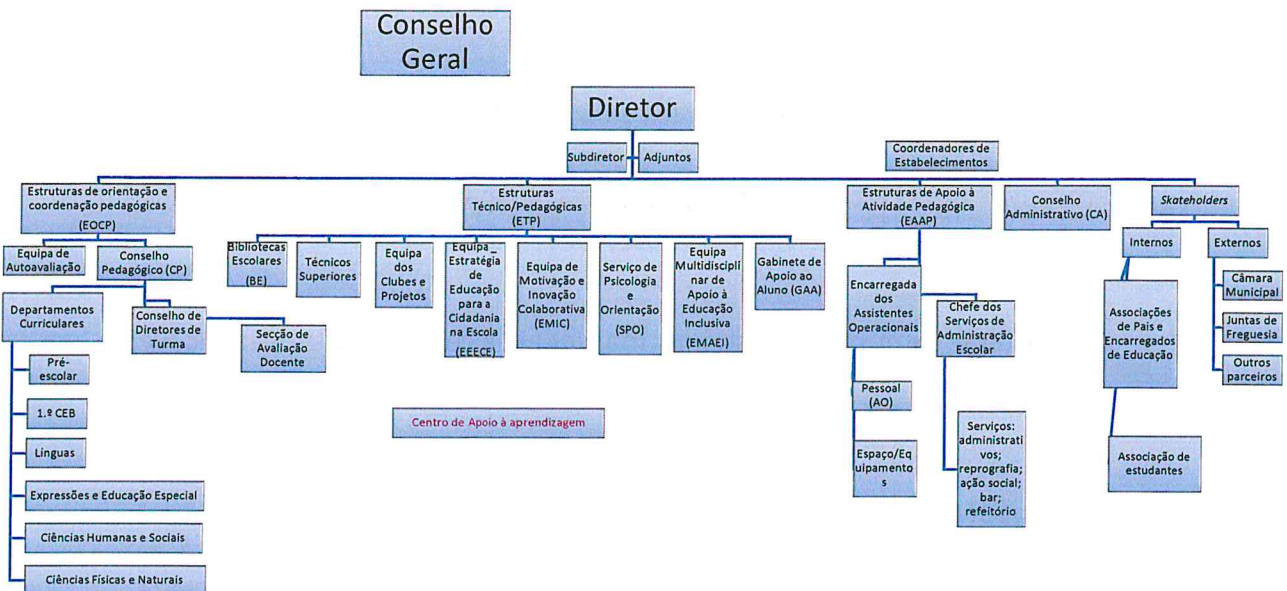
- Identificar e avaliar áreas suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.
- Implementar medidas preventivas e corretivas que mitiguem esses riscos.
- Promover uma cultura de integridade e transparência em todas as atividades do agrupamento.
- Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

## 3. Metodologia

A elaboração deste plano envolveu:

- Análise das atividades e processos do Agrupamento;
- Identificação de áreas e atividades de risco;
- Avaliação dos riscos;
- Definição de medidas preventivas específicas/mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;
- Estabelecimento de procedimentos de monitorização e avaliação contínua.

## 4. Estrutura Organizacional



## 5. Identificação de Áreas e Atividades de Risco

As seguintes áreas foram identificadas como potencialmente suscetíveis a riscos de corrupção:

- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, progressão e avaliação de pessoal (ADD e SIADAP);
- **Gestão da informação:** Comunicação e tramitação da informação ao abrigo do RGPD;
- **Gestão Patrimonial:** Uso e manutenção de instalações e equipamentos;

- **Relações com a Comunidade:** Contactos com Encarregados de Educação, parcerias e colaborações externas;
- **Ensino:** Avaliação de alunos;
- **Administrativa:** Processos de aquisição de bens e serviços (contratação pública); movimentação de fundos e orçamentos; admissão de alunos; atribuição de apoios.

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO (NR) A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
Impacto Previsível (IP)	BAIXO	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO	Moderado	Elevado	Máximo

A classificação do nível de risco (NR) será sempre acompanhada da cor correspondente, permitindo identificar facilmente funções ou procedimentos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha (os quais, nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral).

## 6. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas/Corretivas

Área de Risco	Risco Identificado	PO	IP	NR	Medidas Preventivas/ Corretivas	Responsável
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	Favorecimento de fornecedores (recebimento de vantagem indevida); caderno de encargos, normas técnicas e outras peças processuais pouco claras e /ou com deficiências; subornos	Baixa	Alto	Moderado	Procedimentos de concurso público e transparência; solicitar vários orçamentos (ajuste direto); verificação hierárquica de conformidade; auditorias e revisão de processos; nomeação de júris diferenciados; subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses; segregação de funções nas diferentes fases do processo; utilização de minutas para elaboração de peças processuais e caderno de encargos	Diretor e chefe SAE
<b>Recrutamento de recursos humanos</b>	Favorecimento; falta de imparcialidade; tráfico de influência	Baixa	Médio	Fraço	Crítérios objetivos nos concursos de recrutamento; nomeação de júris diferenciados	Diretor
<b>Gestão financeira</b>	Uso indevido de fundos, apropriação ou perda de valores	Baixa	Alto	Moderado	Controlos internos rigorosos; investigação e sanções disciplinares; transparência na elaboração e execução do orçamento; segregação de funções nas diferentes fases do processo, elaboração e aprovação do relatório anual pelo Conselho Geral	Diretor e Conselho Administrativo
<b>Avaliação de alunos</b>	Manipulação de avaliações; favorecimento indevido; falta de rigor	Média	Médio	Moderado	Definição clara de critérios de avaliação; revisão de notas pelos conselhos de turma/ano	Conselho Pedagógico, Coordenadores e Diretor
<b>Recebimento de presentes</b>	Conflito de interesses; recebimento de vantagem indevida	Média	Médio	Moderado	Definição de política de presentes; devolução de presentes inapropriados	Diretor e Direção
<b>Avaliação de desempenho docente e não docente</b>	Crítérios subjetivos na avaliação; recebimento de vantagem indevida	Média	Médio	Moderado	Definição clara e objetiva dos critérios de avaliação; revisão das avaliações por comissão independente	Diretor
<b>Admissão de alunos/Matrículas</b>	Manipulação ou favorecimento indevido	Média	Médio	Moderado	Procedimentos de inscrição transparentes e verificáveis; revisão periódica dos processos de admissão; criação de equipas de trabalho para constituição de turmas	Diretor
<b>Confirmação de entrega de mercadorias</b>	Aceitação de produtos sem verificação (qualidade e quantidade); Desvio de materiais	Baixa	Alto	Moderado	Controlo rigoroso dos bens recebidos com registo documentado (nota de encomenda/fatura); segregação de funções nas diferentes fases do processo.	Chefe SAE e Coordenadora operacional
<b>Gestão da informação ao abrigo do RGPD</b>	Acesso indevido ou uso indevido de dados pessoais	Baixa	Médio	Fraço	Formação contínua em proteção de dados e restrições de acesso; investigação de acessos indevidos e sanções disciplinares	Diretor e Direção
<b>Gestão patrimonial</b>	Uso indevido, apropriação, perda ou extravio de bens da escola	Média	Médio	Moderado	Inventariação periódica e controlo rigoroso dos bens; auditorias patrimoniais e aplicação de medidas corretivas; restrição de acesso aos equipamentos; registos de utilização/requisição	Diretor e Direção



## 7. Monitorização e Avaliação

A monitorização da implementação deste plano será realizada nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º - do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPRC é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contem a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

## 8. Divulgação e Formação

Para assegurar o envolvimento de toda a comunidade escolar:

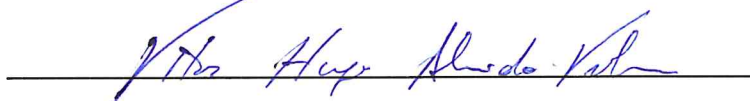
- **Divulgação:** O plano será disponibilizado no site oficial do Agrupamento [Agrupamento de Escolas de Escariz](#) e comunicado a todos os colaboradores.
- **Formação:** Serão promovidas ações de formação em ética, integridade e prevenção da corrupção para docentes, não docentes e alunos.

## 9. Revisão do Plano

Este plano será revisto a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações significativas nas atividades do agrupamento ou no quadro legal aplicável. A revisão será conduzida por uma equipa designada pela Direção, garantindo a atualização contínua das medidas preventivas.

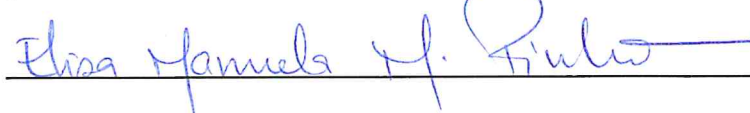
Este plano reflete o compromisso do Agrupamento de Escolas de Escariz com a promoção de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade, assegurando a confiança da comunidade educativa e da sociedade em geral.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 14 de março de 2025



(Vítor Hugo Almeida Venceslau)

Aprovado em Conselho Geral de 25 de março de 2025



(Elisa Manuela Moreira Pinho)